



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 84/2016 - CONSEPE

Aprova a ampliação do número de vagas iniciais do Curso de Letras (Habilitação em Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas) do Campus Avançado Professora Maria Elisa Albuquerque Maia – CAMEAM/UERN.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 9 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE -, instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN;

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 3.777/2016, que versa sobre a proposta de ampliação do número de vagas iniciais do Curso de Letras (Habilitação em Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas) do Campus Avançado Professora Maria Elisa Albuquerque Maia – CAMEAM/UERN;

CONSIDERANDO que a ampliação das vagas iniciais pretendida não compromete a estrutura física e material já existente no Curso de Letras (Habilitação em Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas) do Campus Avançado Professora Maria Elisa Albuquerque Maia – CAMEAM/UERN -, bem como não implica em aumento do atual corpo docente do referido Curso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do número de vagas iniciais do Curso de Letras (Habilitação em Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas) do Campus Avançado Professora Maria Elisa Albuquerque Maia – CAMEAM/UERN -, cuja oferta de vagas por semestre letivo passará:

- I. de 20 (vinte) para 30 (trinta), no turno matutino;
- II. de 30 (trinta) para 40 (quarenta), no turno noturno.

Parágrafo único. A ampliação do número de vagas iniciais tratada no *caput* deste artigo passará a vigor a partir do Processo Seletivo de Vagas Iniciais – PSVI/2017 da UERN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 9 de novembro de 2016.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Prof. Fausto Pierdoná Guzen
Prof. Etevaldo Almeida Silva	Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª Maria Conceição Silva D. Monteiro
Prof. Carlos Alberto Nascimento Andrade	Profª. Sidnéia Maia de Oliveira Rêgo
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Prof. José Mário Dias	Disc. Silvano Tavares Carlos
Prof. Josailton Fernandes de Mendonça	Disc. Antônio Hélio da Cunha Filho
Prof. Iron Macêdo Dantas	